

Bruxelas, 23 de março de 2018
(OR. en)

7293/18

**Dossiê interinstitucional:
2017/0146 (COD)**

**CODEC 413
STATIS 17
TRANS 119**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas dos transportes ferroviários (reformulação) **(primeira leitura)**
– Adoção do ato legislativo

1. Em 30 de junho de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹ baseada no artigo 338.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 6 de dezembro de 2017².
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 14 de março de 2018. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 11187/17.

² Ainda não publicado.

³ Doc. 7088/18.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 8/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
